

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 2478, de 01 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20212478**; celebrado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Empresa **TRANS LARY EIRELE-EPP**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 27.298.971/0001-16, **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0031**, assinado no dia 01/09/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de ensino de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:** 

- I Fiscal Titular: JURACI SOUSA AMORIM, CPF: 558.988.662-72 e matrícula: 128878-4;
- II Fiscal Substituto: LEILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 008.806.342-94 e Matrícula: 128924-1
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

- **Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Dê ciência aos interessados.
- **Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 01 de setembro de 2021.

### FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal